

DECRETO N°. 326 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos de gestão orçamentária do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do parágrafo único do Art. 65, e Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que houve um equívoco, quando da edição do Decreto nº. 322 de 10 de julho de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a Competência ao servidor: Anderson Paulo Franco dos Santos, RG nº. MG 5.419.734 SSP/MG, CPF: 743.758.226-00 matr. 2312, Secretário Municipal de Cultura, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itapagipe/MG.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor designado no art. 1º. a partir de 1º de janeiro de 2013 até a data deste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 322 de 10 de julho de 2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 26 de agosto de 2013.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento